



PREFEITURA
V A R G E M
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

27 de Fevereiro de 2016

Ano XX - Nº 456

Prefeitura estabelece novos horários para castração na Clínica Veterinária

A Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, vem a público esclarecer os comentários inverídicos postados recentemente no Facebook:

– As castrações serão retomadas na terça-feira, 23 de fevereiro. Inicialmente, este atendimento será realizado às terças-feiras e quintas-feiras, sendo **PRIORIZADO OS ANIMAIS DE RUA**, uma vez que estão sujeitos a reprodução com maior facilidade, ocasionando assim o seu aumento populacional. Vale destacar que esta medida objetiva o controle populacional dos animais que estão na rua.

– Conforme estipulado, os animais de rua atendidos pela AAMA serão castrados às terças-feiras. Já os animais de rua atendidos pelo



Focinho Geladinho serão castrados às quintas-feiras.

– Ao contrário do que foi postado na internet, os animais que foram adotados através da AAMA e do Focinho Geladinho **TAMBÉM SERÃO CASTRADOS POSTERIORMENTE**.

– Finalizando, a Prefeitura Municipal e o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente repudiam qualquer informação inverídica, boato ou até mesmo comentários maldosos que sejam feitos a respeito deste tema. Consciente da importância deste assunto, a Administração Municipal está a total disposição para esclarecer qualquer dúvida, bem como acolher sugestões e até mesmo críticas, desde que sejam construtivas. Quem quiser saber mais sobre o REAL trabalho que é desenvolvido nesta área, basta contatar o Departamento de Agricultura e Meio

Ambiente através do telefone 3641-9000.

Vargem é indicada pela nona vez por ser destaque na área da saúde



Devido aos investimentos feitos na área da saúde, Vargem Grande do Sul foi indicada a mais um prêmio de reconhecimento. Desta vez, o município foi contemplado a medalha e honra “Qualidade e Excelência em Gestão Pública da Saúde 2016”.

A condecoração é uma iniciativa do Instituto Avance e objetiva incentivar os gestores e suas equipes a continuarem praticando ações e implantando projetos que levam melhorias à saúde oferecidas aos municípios.

Este é o nono prêmio que Vargem Grande do Sul recebe na área da Saúde Pública. Em 2014, o município foi condecorado com o Prêmio Qualidade e Excelência na Saúde Pública Municipal durante congresso realizado em abril em Foz do Iguaçu, no Paraná.

Vargem também foi contemplada com o Prêmio “Dr. Carlos Chagas” por duas vezes – a primeira em 2014 e a segunda em 2015 –, o qual visa homenagear as 50 melhores secretarias de saúde municipal do país. Ano passado o município também foi indicado ao Prêmio “Dr. Osvaldo Cruz”, entregue durante o 2º Fórum Nacional de Gestores Municipais de Saúde.

Além disso, a diretora Silvia Salvador também teve seu nome na lista oficial dos 30 homenageados com a comenda “Melhores Gestores do Sudeste do Brasil” e da comenda “Gestor Empreendedor 2015”.

Em meio a estas premiações, Vargem ainda foi indicada para receber a Medalha Brasil-Suíça e Certificado de Qualidade Total, honraria entregue aos 50 melhores secretários de saúde do país, além do prêmio Grand Gestor Municipal do Brasil 2016, concedido em janeiro deste ano.

Circuito Cultural Paulista está de volta com a peça “Uma Série de Surpresas”



O espetáculo circense “Uma Série de Surpresas”, com o Grupo Fundo Falso, será a primeira atração da temporada 2016 do Circuito Cultural Paulista em Vargem Grande do Sul. A apresentação está agendada para o dia 18 de março, às 20h30, na Escola de Música Manoel Martins, localizada na Rua Prudente de Moraes, no centro da cidade. O espetáculo tem entrada gratuita e classificação livre.

A obra transita entre as fabulosas funções de divertir a plateia, desafiar a imaginação, estimular o raciocínio, incitar o pensamento e criar o encantamento, contando com improvisos, efeitos de magia cômica, clássica e contemporânea.

LEIS

LEI N.º 3.986, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**Projeto de Lei n.º 18/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.124.114,22 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e catorze reais e vinte e dois centavos), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

047	04.01	17.512.0400.0.103.3.2.90.21.00.00.00.04.0110	Juros sobre a Div por Cont	DEPTO COMERC	R\$	180.000,00
048	04.01	17.512.0400.0.103.4.6.90.71.00.00.00.04.0110	Princ da Div Contrat Resg	DEPTO COMERC	R\$	944.114,22
TOTAL					R\$	1.124.114,22

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0033	04.03	17.512.0400. 2.403.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO CAPT T ÁGUA	R\$	1.007.292,00
0045	04.04	17.512.0400 2.424.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO TRAT ESGOTO	R\$	116.822,22
TOTAL					R\$	1.124.114,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 1.124.114,22 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e catorze reais e vinte e dois centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 3.695**, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 3.924**, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.987, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016****Projeto de Lei n.º 19/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 243.313,44 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para atender contabilização de despesa de capital, na seguinte dotação:

0376	02.20	10.302.0118.1.200.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0300	Obras e Instalações	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$	243.313,44
TOTAL					R\$	243.313,44

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 243.313,44 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 243.313,44 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 3.695**, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 3.924**, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.988, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016****Projeto de Lei n.º 20/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 210.766,96 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender contabilização de despesa de custeio de capital, nas seguintes dotações:

0377	02.16	12.361.0114.2.486.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0265	Equip e Material Perman	DEPTO ED FUNDEB O D	R\$	117.000,00
0378	02.16	12.361.0114.2.486.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0265	Mat Consumo	DEPTO ED FUNDEB O D	R\$	85.000,00
0379	02.16	12.361.0114.2.486.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0265	Out Serv Terc - P J	DEPTO ED FUNDEB O D	R\$	8.766,96
TOTAL					R\$	210.766,96

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 210.766,96 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 210.766,96 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), no Plano Plurianual - **Lei n.º 3.695**, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei n.º 3.924**, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.989, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016****Projeto de Lei n.º 21/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 26.802,51 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender contabilização de despesa de capital na seguinte dotação:

0380	02.20	10.302.0117.1.611.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0300	Equip Mat Permanente	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$	26.802,51
TOTAL					R\$	26.802,51

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit

Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$ 26.802,51 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 26.802,51 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.976, de 02 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art.1º O auxílio alimentação será concedido aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta, a partir do período aquisitivo de março de 2016, de conformidade com os dispositivos deste decreto.

§ 1º O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente, em parcela destacada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º O servidor admitido ou demitido somente fará jus ao auxílio alimentação, se houver trabalhado fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, no período aquisitivo.

§ 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único auxílio alimentação.

Art.2º O auxílio alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º O auxílio alimentação não será:

I - incorporado aos vencimentos;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art.4º Não terá direito ao recebimento do auxílio alimentação, o servidor que no respectivo período de aferição:

I - tiver falta injustificada, independente da quantidade;

II - tiver atrasos e saídas antecipadas injustificadas acima de 03 (três);

III - tiver sofrido qualquer pena disciplinar prevista no Estatuto do Servidor;

IV - estiver em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 5º Para efeitos deste decreto, considerar-se-á período aquisitivo, a competência a ser creditada, e para aferição dos requisitos do artigo 4º, o mês que a antecede.

Parágrafo único. Nos casos de rescisão, para aferição dos requisitos do artigo 4º, excepcionalmente serão considerados os períodos de aferição e aquisitivo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.974, de 22 de maio de 2015.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial, denominado "RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA", na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA", neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 2.450/2015;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelos proprietários MARCO ANTÔNIO RIBEIRO E GENI RODIO RIBEIRO, nos termos do Processo n.º 2.450/2015, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo na data de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º O loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DA BELA VISTA", tipo residencial e comercial é constituído de um terreno, situado nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado "Jardim Bela Vista", com área total de 20.904 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob Matrícula n.º 9.996, Livro n.º 2, com Inscrição Municipal n.º 01.03.055.0600.001, sendo sua destinação:

- Área Verde/APP 2.726,63m²;

- Sistema de Lazer 1.469,03m²,

- Sistema Viário: 6.076,16m²;

- Lotes destinados a venda: 10.632,18m²; Os lotes destinados a venda em número de 63 (sessenta e três) estão dispostos, devidamente identificados, em 04 (quatro) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C" e "D", tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA "A": está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 2.339,20m²;

- QUADRA "B": está dividida em 14 (quatorze) lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 2.506,99m²;

- QUADRA "C": está dividida em 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 3.523,20m²;

- QUADRA "D": está dividida em 12 (doze) lotes, numerados de 01 a 12, com área total de 2.262,79m².

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 4.087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado “RESIDENCIAL PETÚNIA”, na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado “RESIDENCIAL PETÚNIA”, neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 2.808/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelos proprietários RUI BARBOSA DE CARVALHO E MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, nos termos do Processo n.º 2.808/2015, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo na data de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O loteamento denominado “RESIDENCIAL PETÚNIA”, tipo residencial é constituído de uma gleba de terras situada dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Chácara Fortaleza”, com área total de 29.082,505 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob Matrícula n.º 10.590, Livro n.º 2-BJ, com Inscrição Municipal n.º 01.04.001.0188.001, sendo sua destinação:

- Área Verde/APP 3.736,22m²;
- Sistema de Lazer 2.170,39m²;
- Sistema Viário: 8.533,355m²;
- Área Institucional: 354,71m²;
- Lotes destinados a venda: 14.287,83m²; Os lotes destinados a venda em número de 75 (setenta e cinco) estão dispostos, devidamente identificados, em 05 (cinco) quadras, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA “A”: está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 2.943,35m²;
- QUADRA “B”: está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 3.007,36m²;
- QUADRA “C”: está dividida em 17 (dezesete) lotes, numerados de 01 a 17, com área total de 2.916,22m²;
- QUADRA “D”: está dividida em 10 (dez) lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 1.797,01m²;
- QUADRA “E”: está dividida em 20 (vinte) lotes, numerados de 01 a 20, com área total de 3.623,89m².

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 4.088, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial, denominado “RESIDENCIAL MANACÁS”, na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado “RESIDENCIAL MANACÁS”, neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 2.900/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelos proprietários PLÍNIO DUTRA COSTA e VERA LÚCIA LAURIA DUTRA, nos termos do Processo n.º 2.900/2015, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo na data de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O loteamento denominado “RESIDENCIAL MANACÁS”, tipo residencial e comercial, constituído de uma gleba de terras situada dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Chácara Fortaleza” Gleba 02, com área total de 37.125,03 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob Matrícula n.º 19.252, Livro n.º 2, com Inscrição Municipal n.º 01.03.177.0330.001, sendo sua destinação:

- Área Verde/APP 6.828,29m²;
- Área Verde 3.906,34m²;
- Área Institucional 733,11m²;
- Viela Sanitária: 352,69m²;
- Sistema Viário: 9.582,27
- Lotes destinados à venda: 15.722,33 m² ; Os lotes destinados a venda em número de 64 (sessenta e quatro) estão dispostos, devidamente identificados, em 05 (cinco) quadras, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA “A”: está dividida em 17 (dezesete) lotes, numerados de 01 a 17, com área total de 4.290,14m²;
- QUADRA “B”: está dividida em 16 (dezesesseis) lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 3.930,44m²;
- QUADRA “C”: está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.208,29m²;
- QUADRA “D”: está dividida em 08 (oito) lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.965,22m²;
- QUADRA “E”: está dividida em 10 (dez) lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 2.328,24m².

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**D E C R E T O N.º 4.089, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial denominado “PROLONGAMENTO DO JARDIM BELA VISTA”, na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado “PROLONGAMENTO DO JARDIM BELA VISTA”, neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 3.626/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelos proprietários JOSÉ RENATO CARDOSO DE ANDRADE e OUTROS, nos termos do Processo n.º 3.626/2014, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo na data de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O loteamento denominado “PROLONGAMENTO DO JARDIM BELA VISTA”, tipo residencial e comercial é constituído de uma gleba de terras situada dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado “Chácara Santa Izabel – Gleba A-2”, “Chácara Rio Verde – Gleba C-2” e “Chácara Santa Rita – Gleba B-2”, com área total de 94.356,42 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, descrito sob Matrícula n.º 17.171, Livro n.º 2-DF, com Inscrição Municipal n.º 01.04.001.0186.001, sendo sua destinação:

- Sistema Viário: 23.651,37m²;
 - Área Institucional 01: 966,84m²;
 - Área Institucional 02: 264,11m²;
 - Área Verde: 18.873,20m².
 - Lotes destinados à venda: 50.600,90m² ; Os lotes destinados a venda em número de 178 (cento e setenta e oito) estão dispostos, devidamente identificados, em 14 (catorze) quadras, designadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”, “K”, “L”, “M” e “N”, tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA “A”: está dividida em 01 (um) lote, numerado sob n.º 01, com área total de 263,07m²;
 - QUADRA “B”: está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 3.878,26m²;
 - QUADRA “C”: está dividida em 11 (onze) lotes, numerados de 01 a 11, com área total de 2.999,36m²;
 - QUADRA “D”: está dividida em 16 (dezesesseis) lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 4.187,85m²;
 - QUADRA “E”: está dividida em 25 (vinte e cinco) lotes, numerados de 01 a 25, com área total de 6.558,79m²;
 - QUADRA “F”: está dividida em 31 (trinta e um) lotes, numerados de 01 a 31, com área total de 8.035,96m²;
 - QUADRA “G”: está dividida em 01 (um) lote, numerado sob o n.º 01, com área total de 1.509,34m²;
 - QUADRA “H”: está dividida em 05 (cinco) lotes, numerados de 01 a 05, com área total de 1.550,87m²;
 - QUADRA “I”: está dividida em 24 (vinte e quatro) lotes, numerados de 01 a 24, com área total de 7.143,03m²;
 - QUADRA “J”: está dividida em 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 1.689,21m²;
 - QUADRA “K”: está dividida em 14 (catorze) lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 4.516,69m²;
 - QUADRA “L”: está dividida em 04 (quatro) lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 1.024,74m²;
 - QUADRA “M”: está dividida em 09 (nove) lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.338,55m²;
 - QUADRA “N”: está dividida em 16 (dezesesseis) lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 4.905,20m².

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre denominação do Programa Equipamentos de Musculação Adaptados para Pessoas com Deficiência

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vargengrandense, Sr. Izidro Gutierrez Marçola, se dedicou durante 55 anos ao serviço público, trabalhando em vários setores da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Izidro Gutierrez Marçola, mais conhecido como “Nenê do Campo”, desempenhou com muita garra e comprometimento o cargo de zelador do Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita”;

CONSIDERANDO que o Sr. “Nenê do Campo” foi uma pessoa de caráter, e com sua alegria, humildade e sabedoria conquistou muitos amigos durante seus longos anos de vida;

D E C R E T A:

Art.1º O Programa Equipamentos de Musculação Adaptados para Pessoas com Deficiência, localizado no Estádio Municipal “Dr. Gabriel Mesquita”, sito à Avenida Regato, n.º 415 - Centro, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PROGRAMA EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA “IZIDRO GUTIERREZ MARÇOLA”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

I - Seção de Urgência e Emergência “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”;

II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Civil Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial, denominado "JARDIM SANTA LUZIA", na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA", neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 3.259/2015;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela Sociedade Empresarial MGP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do Processo n.º 3.259/2015, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo na data de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O loteamento denominado "JARDIM SANTA LUZIA", tipo residencial e comercial é constituído de uma gleba de terras situada dentro do atual perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado "Chácara Santa Luzia", identificado como Gleba "A", com área total de 84.400,00 m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca sob Matrícula n.º 10.462, Livro n.º 2-BI, com Inscrição Municipal n.º 01.04.001.0261.001, sendo sua destinação:

- Área Institucional 806,85m²;
- Viela Sanitária 216,24m²;
- Área Verde/APP 17.352,41m²;
- Sistema de Lazer 530,85m²;
- Sistema Viário: 22.202,52m²;
- Remanescente 2.221,26m².
- Lotes destinados à venda: 41.069,87m²; Os lotes destinados a venda em número de 245 (duzentos e quarenta e cinco) estão dispostos, devidamente identificados em 10 (dez) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J", tudo de conformidade com o resumo que segue:

- QUADRA "A": está dividida em 07 (sete) lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 1.287,43m²;
- QUADRA "B": está dividida em 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 5.410,32m²;
- QUADRA "C": está dividida em 33 (trinta e três) lotes, numerados de 01 a 33, com área total de 5.420,18m²;
- QUADRA "D": está dividida em 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, com área total de 4.516,55m²;
- QUADRA "E": está dividida em 34 (trinta e quatro) lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 5.624,27m²;
- QUADRA "F": está dividida em 33 (trinta e três) lotes, numerados de 01 a 33, com área total de 5.479,54m²;
- QUADRA "G": está dividida em 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 2.951,11m²;
- QUADRA "H": está dividida em 30 (trinta) lotes, numerados de 01 a 30, com área total de 4.986,60m²;
- QUADRA "I": está dividida em 16 (dezesesseis) lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 2.889,49m²;
- QUADRA "J": está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 2.504,38m².

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.963,02 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) para atender a seguinte dotação:

0033	04.03	17.512.0400	2.403.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO CAPTE TRAT ÁGUA	R\$ 21.963,02
TOTAL						R\$ 21.963,02

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0030	04.03	17.512.0400	2.402.3.3.90.30.00.00.00.00.04.0110	Mat Consumo	DEPTO CAPTE TRAT ÁGUA	R\$ 21.963,02
TOTAL						R\$ 21.963,02

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**DECRETO N.º 4.094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.766,96 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

0084	02.10	15.451.0123	2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO OBRAS	R\$ 3.000,00
0239	02.19	27.813.0110	2.058.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P F	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 1.000,00
0268	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0310	Out Serv Terc - P F	FUNDO MUN SAUDE	R\$ 20.000,00
0378	02.16	12.361.0114	2.486.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0265	Mat Consumo	DEPTO ED FUNDEB OD	R\$ 8.766,96
TOTAL						R\$ 32.766,96

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0081	02.10	15.451.0123	2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO DE OBRAS	R\$ 3.000,00
0240	02.19	27.813.0110	2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 1.000,00
0265	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.43.00.00.00.00.01.0310	Subv Sociais	FUNDO MUN SAUDE	R\$ 20.000,00
0379	02.16	12.361.0114	2.486.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0265	Out Serv Terc - P J	DEPTO ED FUNDEB OD	R\$ 8.766,96
TOTAL						R\$ 32.766,96

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n.º 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 14.292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º A vista do resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2015, aplicar ao servidor **JOÃO SEIXAS**, Motorista, com supedâneo no artigo 156, inc. I e 158 “caput” da Lei Municipal n.º 1.662/92, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por infringência ao disposto no art.145, inc. IX da Lei Municipal n.º 1.662/92.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 14.293, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Substitui membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Sra. Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini, membro representante do Gabinete no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD, designada através da Portaria n.º 13.906, de 18 de agosto de 2015, pelo Sr. **FELIPE LANGE DE FARIA**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 14.302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede pensão temporária a filho incapaz de ex-servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 07.10.2015, ao Sr. **EZEQUIEL FACCI**, portador do RG n.º 33.510.901-9-SSP/SP, filho incapaz do ex-servidor, Sr. Benedito Facci, pensão temporária à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 001/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2016; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 003/2016; **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Hildeberto Geremias, n.º 164, Jardim São Luiz, visando o funcionamento de Residência Terapêutica, para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 22/02/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 004/2016; LOCADORA:** Marli Aparecida Batissoco Garcia; **VALOR:** R\$ 18.480,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2016; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 002/2016; **OBJETO:** Locação de um imóvel objetivando o desenvolvimento de trabalhos voltados para o controle de população animal no município; **ASSINATURA:** 22/02/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 005/2016; LOCADOR:** Waldemar Maltauro; **VALOR:** R\$ 13.200,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 017/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 4 meses, do contrato de implantação de projeto de combate às perdas de água no município - Contrato Fehidro n.º 059/2012; **ASSINATURA:** 16/02/2016; **VIGÊNCIA:** 4 meses; **CONTRATO N.º 150/2012; CONTRATADA:** RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal gasoso para sala de inalação e ambulâncias do PPA “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”; **ASSINATURA:** 19/02/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 20/02/2016; **CONTRATO N.º 024/2014; CONTRATADA:** Oxicooper Ltda; **VALOR:** R\$ 51.360,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 08/2013; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do projeto de combate às perdas de água, com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis nos setores 08 e 09 no sistema de abastecimento público no município de Vargem Grande do Sul - Contrato FEHIDRO n.º 144/2013; **ASSINATURA:** 23/02/2016; **VIGÊNCIA:** 120 dias; **CONTRATO N.º 116/2013; CONTRATADA:** RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 008/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para o Departamento Municipal de Saúde;

ASSINATURA: 24/02/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 025/2014;** **CONTRATADA:** Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Ltda; **VALOR:** R\$ 43.410,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 017/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à locação mensal de programa de informática destinado ao processamento de aposentadoria e pensões, com cálculos matemáticos e legislação atualizada a ser utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos; **ASSINATURA:** 26/02/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 023/2013;** **CONTRATADA:** Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - EPP; **VALOR:** R\$ 9.467,64.

ATA JARI

ATA DA 164ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, em sua sede situada na Rua Sete de Setembro n.º 159, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da “JARI” – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Fábio Augusto da Costa e Sr. Nilson Adão, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem: **PROCESSO N° 00008/2016**, interessado Sr. Luís Antônio Bonvento, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 00010/2015**, interessada Sra. Julice Rossi de Oliveira, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 00023/2016**, interessado Sr. Rodrigo de Ávila Martines, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 00027/2016**, interessada Sra. Maria Fagan, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 00035/2016**, interessado Sr. Paulo Wilson Cruz Sartori, para o qual **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N° 00053/2016**, interessado Sr. João Batista Alves, para o qual **não conheceram do recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo _____, juntamente com os membros Sr. Fábio Augusto da Costa _____ e Sr. Nilson Adão _____ e, também, pelo Presidente Dr. Guilherme Mansara Lopes da Silva _____.

Relação da 164ª ATA JARI de 29 de Fevereiro de 2016	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Luis Antonio Bonvento	000008/2016	Indeferido	F4700026016-1
Julice Rossi de Oliveira	000010/2016	Indeferido	F4700025496-1
Rodrigo de Ávila Martines	000023/2016	Indeferido	F4700025606-1
Maria Fagan	000027/2016	Indeferido	26N43001035-1
Paulo Wilson Cruz Sartori	000035/2016	Indeferido	F4700026108-1
João Batista Alves	000053/2016	Intempestivo	F4700024478-1

ATOS DECISÓRIOS

Atos da Diretora Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul 15 de fevereiro de 2016.

A Diretora de Educação, Srta. Fabiana Felisberto Faria, com base no artigo 37 da Constituição Federal, expede os seguintes atos:

ATO DECISÓRIO N° 001/2016 - Rosana Aparecida de Abreu Pereira, RG n° 20.284.131, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 002/2016 - Maria Aparecida Piconi, RG n° 21.585.559-0, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 003/2016 - Adriana Gambaroto Marti, RG n° 21.584.876-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 004/2016 - Roselene dos Santos Gomes Gadiani, RG n° 17.204.383-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 005/2016 - Isabel Cristina Costa, RG n° 30.614.159-0, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Alice Helena Giovanelli João” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 006/2016 - Daniella Noguez Rodrigues Rossi, RG n° 24.877.347-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 007/2016 - Maria do Carmo Quimentão Melchiori, RG n° 25.141.423-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 008/2016 - Ana Cláudia Mortais, RG n° 22.672.033-0, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche “D Cezarina”/ EMEI “Amor Perfeito” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 09/2016 - Carmen Lia Oliveira Penteado Cavalheiro, RG n° 7.977.541, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 010/2016 - Adriana Aparecida da Cunha Dameto, RG n° 27.046.269-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 011/2016 - Roberta Cassiano Rosa Toesca, RG n° 32.338.730-5, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 012/2016 - Eliana Aparecida Dotta de Lima, RG n° 25.542.519-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 013/2016 - Joyce Siqueira Daniel, RG n° 29.436.368-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche “Irmã Gertrudes”/ EMEI “Peixinho Dourado” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antônio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 014/2016 - Valderis Aparecida da Silva, RG n° 24.552.213-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO N° 015/2016 - Roberta Gambaroto, RG n° 28.515.297-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande

do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 016/2016 - Claudete Piola Pereira, RG nº 5.451.157-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 017/2016 - Cristina da Silva Borges de Moraes, RG nº 16.751.917-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 018/2016 - Gislene Cristina de Mello, RG nº 19.499.328-0, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 019/2016 – Lucia Helena Canato de Aquino, RG nº 21.846.826-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 020/2016 – Valdirene de Cássia Libanio Gadiani, RG nº 23.292.566-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 021/2016 – Elaine Cristina Costela Mesquita, RG nº 23.292.130-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 022/2016 – Antônio Flávio Maringolo Lourenço, RG nº 34.389.723-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetivo na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 023/2016 - Lucila Ruiz Garcia, RG nº 27.571.233-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 024/2016 - Gisele Aparecida da Fonseca Bertoletti, RG nº 20.284.164-9, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 025/2016 - Maria Cecília Filipini, RG nº 25.356.182-6, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 026/2016 - Luciana da Silva Ribeiro, RG nº 40.295.584-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 027/2016 - Marlene Cardeal Weisberg, RG nº 5.129.396, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 028/2016 – Fernanda Aparecida de Oliveira, RG nº 27.571.236-9, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 029/2016 – Daniella Botacini, RG nº 27.571.262-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 030/2016 – Rodrigo Donizete Cachola, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 031/2016 – Juliano Garcia, RG nº 41.427.763-6, Professor de Educação Física, efetivo no Departamento de Ação Social – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 032/2016 – Rafael Coracini Mendes, RG nº 40.614.398-5, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Física, efetivo no Departamento Municipal de Esportes - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 033/2016 – Nonato Sala Pereira, RG nº 34.442.265-3, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, - SP, acumula com Professor de Educação Física, efetivo no Departamento Municipal de Esportes - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 034/2016 - João Batista de Freitas, RG nº 21.402.381, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, contratado na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 035/2016 – Patricia Zonta Longuini, RG nº 27.046.252-1, Professor de Ensino Fundamental II, efetiva na EMEB “Profª. Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 036/2016 - Rosemara Lodi, RG nº 12.859.559, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 037/2016 - Maria Fernanda Bovo Nogueis, RG nº 18.898.818, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 038/2016 - Floripes Amada de Oliveira, RG nº 22.261.209-5, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.
Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 039/2016 - Ana Paula Madrini Charelli, RG nº 20.942.103-4, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 040/2016 - Ângela Claudia Raimundo, RG nº 24.877.348-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 041/2016 – Juliana Leandrini Felipe, RG nº 21.585.486-X Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 042/2016 - Maria Amábilis Madrini Pereira, RG nº 17.204.360-8, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Geraldo Cara Rinaldi” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 043/2016 - Carina Donato Cruz, RG 21.585.511, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na Creche/EMEI “Alice H Giovanelli João” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 044/2016 – Isabel Cristina Trentin, RG nº 18.562.936, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 045/2016 – Ivani de Oliveira Leandrini, RG nº 25.448.533-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na Creche/EMEI “Virgínia Lopes Ruiz” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 046/2016 – Fátima Helena Gilioli Miqueleto, RG nº 23.936.442-9, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 047/2016 – Eliana Cristina D Cazarim Bordão, RG nº 34.387.851-8, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 048/2016 – Benedita Simoni Marques, RG nº 18.443.720, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 049/2016 – Ana Maria Lúcio Otero Romano, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 050/2016 – Débora Azevedo Fernandes, RG nº 21.846.584-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 051/2016 - Juliana Ribeiro de Andrade Dias, RG nº 22.895.766-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 052/2016 - Elaene Cristina Perussi Vasconcellos, RG nº 26.815.985-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 053/2016 - Michele Adriane Vignato Luiz Melloni, RG nº 33.589.156-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 054/2016 - Mirela Donizeti Gonçalves Rezende, RG nº 41.869.083-2, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 055/2016 – Márcia Aparecida Pereira, RG nº 22.259.769-6, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antônio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 056/2016 – Márcia Regina Ferreira, RG nº 37.609.447-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antônio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 057/2016 – Elisângela Buzato Bassi, RG nº 27.045.631-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 058/2016 – Adriana Aparecida da Rosa Barbiero RG nº 22.261.271-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 059/2016 – Gabriela Mascarim Garcia Spagnoli, RG nº 32.233.272-2, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 060/2016 – Carina Daiane Almeida Urtado Ribeiro, RG nº 42.060.449-2, Professor Educação Infantil, contratada na Creche “D Cezarina”/ EMEI “Amor Perfeito” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 061/2016 – Regina Romero Manzano, RG nº 17.204.299-9, Professor de Ensino Básico/Infantil, efetiva na EMEI “Prof João Maurício de Carvalho Nogueira” – Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 062/2016 – Cláudia Andrade Zamberlan Buzatto, RG nº 15.858.900-2, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEF “Prof Sylvio da Costa Neves” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 063/2016 – Fernanda Aparecida Gonçalves, RG nº 28.570.828-4, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEF “Profª Ilda Anadão Rossi” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 064/2016 – Juliana Nogueira Gonçalves, RG nº 40.614.406-0, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEF “Profª Ilda Anadão Rossi” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Antônio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 065/2016 – Andréia de Cássia Giacon, RG nº 41.428.147-0, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na EMEIF “Prof José Martha” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 066/2016 – Maísa Aparecida Avelino, RG nº 26.691.834-7, Professor de Ensino Fundamental, efetiva, na EMEF “Profª Ilda Anadão Rossi” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Francisco Ribeiro Carril” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 067/2016 – Luis Gustavo Felipe, RG nº 29.624.102-7, Professor de Ensino Básico/Infantil/Educação Especial, efetivo na EMEB “Padre Lino José Correr” – Prefeitura Municipal de Casa Branca - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratado na EMEB “Nair Bolonha” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 068/2016 – Tânia Cristina Soares, RG nº 28.388.450-2, Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - SP, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Antônio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 069/2016 – Ivanilce Felisberto Bomfim Nhola, RG nº 16.166.501-9, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na Creche/EMEI “Maria Dalva Tomé de Araújo” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 070/2016 – Andréia Gonçalves de Souza, RG nº 32.338.704-4, Professor de Ensino Fundamental, efetiva na Creche/EMEI “Maria Dalva Tomé de Araújo” – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 071/2016 – Fabiana da Silva Gonçalves Aguilar, RG nº 42.757.381-6, Professor de Educação Física, efetiva na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama - SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, efetiva na EMEB “Prof Henrique de Brito Novaes” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Acumulação de cargo legal.

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA : Na Edição do Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, do dia 28/11/2015, Ano XIX-N.º 450, na publicação da Portaria n.º 29, de 16 de novembro de 2015, onde se lê: Wilson Luis Feroselli Ronqui-Vice Presidente e Luis Antonio Felipe-1º Secretário, Leia-se: assinaturas não apostas, permanecendo a referência quanto aos nomes.

Felipe Augusto Gadiani

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAN.º 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e considerando que a servidora LUCIANA DE ABREU RIBEIRO, Servente, presta serviços à Municipalidade desde 14 de fevereiro de 2001,

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de fevereiro de 2016, mais 01 (um) anuênio à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço, passando a receber doravante 01 (um) quinquênio e 10 (dez) anuênios, nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

“Nomeia Comissão Processante constituída na Sessão Ordinária ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2016”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Felipe Augusto Gadiani, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Art. 1º Tendo-se em vista a constituição da Comissão Processante ocorrida na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2016, composta pelos vereadores LUÍS ANTÔNIO FELIPE – Presidente, ILETRO CACHOLA – Relator e GILSON DONIZETE DO LAGO – Membro, esta Portaria vem constituir legalmente a presente COMISSÃO PROCESSANTE para fins de apuração de infrações político-administrativas do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Comissão Processante deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todo o procedimento previsto no Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, sendo que o processo deverá estar concluído no prazo improrrogável de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Presidente

EMENDA N.º 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Iniciativa de 1/3 dos vereadores da Câmara Municipal

Dispõe sobre alteração de artigos da Lei Orgânica do Município e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que terá a inclusão do parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“ Art.31 ...

...

§3º O servidor público, durante o período do mandato de vereador, será inamovível.” (23-c)

23-c-artigo 134-CE

Art. 2º Ficam alterados os incisos de I a IV, com a inclusão do inciso V, e os parágrafos 1º ao 6º, com a inclusão do parágrafo 7º do artigo 37 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 37....

I-por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com período superior a 30 (trinta) dias;

II-para tratar de assunto de interesse particular, sem subsídio, desde que o período de licença seja superior a 30 (trinta) dias de afastamento e que não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa;

III-para desempenhar missões temporárias de interesse do Município;

IV- para ocupar o cargo de Secretário Municipal ou Diretor;

V-por licença gestante nos termos da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis. (29-a)

§1º Não perderá o mandato o vereador licenciado para assumir cargo de Secretário Municipal ou Diretor, conforme previsto no artigo 32, II, “a” desta Lei Orgânica; podendo optar pelo subsídio do mandato. (29-b)

§2º Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões do vereador que estiver recolhido por prisão preventiva, temporária, administrativa ou civil.

§3º O suplente será convocado nos casos de vaga, com a investidura nas funções previstas neste artigo ou no caso de licença superior a 30 (trinta) dias. (29-c)

§4º O vereador licenciado para tratar de interesse particular, não poderá reassumir o exercício de seu mandato antes do término do período de licença.

§5º O vereador licenciado por motivo de doença poderá reassumir o exercício de seu mandato antes da finalização do período da licença médica concedida, mediante apresentação de atestado médico que o habilite para o retorno.

§6º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição, se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato. (29-d)

§7º A concessão das licenças referidas nos incisos de I a V do artigo 37, bem como o retorno do vereador licenciado por doença antes decorrido o prazo concedido de licença, passará por deliberação

do Plenário onde será discutida e votada; tendo preferência Regimental sobre qualquer outra matéria, em Sessão Legislativa Ordinária ou Extraordinária.”

Art.3º Fica alterado o *caput*, do artigo 28 e revogado seus incisos e parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28. O requerimento de constituição da comissão especial de inquérito, deverá obedecer ao disposto no Regimento Interno.

I-Revogado

II-Revogado

III-Revogado

IV-Revogado

V-Revogado

Parágrafo único: Revogado.”

Art.4º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI
Presidente

WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI
Vice-Presidente

MÁRCIAA.RIBEIRO IARED
1º Secretário

LUÍS ANTONIO FELIPE
2º Secretário

ILETRO CACHOLA
Tesoureiro

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

